

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Decreto



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO  
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

#### DECRETO nº 5 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 86.245,00  
(Oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais ),  
para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no uso de suas atribuições legais, CONSTITUCIONAIS e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 001/2020 de 01 de janeiro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$86.245,00** (Oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

###### 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

4.4.90.52.00 / 20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.245,00
Total por Ação:	<b>86.245,00</b>
Total por Unidade Orçamentária:	<b>86.245,00</b>
Total Suplementado:	<b>86.245,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

###### 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

3.3.90.30.00 / 20 - MATERIAL DE CONSUMO	86.245,00
Total por Ação:	<b>86.245,00</b>
Total por Unidade Orçamentária:	<b>86.245,00</b>
Total Anulado:	<b>86.245,00</b>

Página: 1 de 2

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . - JEQUIÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

**Art. 3º** - Fica A SECRETARIA EXECUTIVA autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

---

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
CPF : 001.054.885-85

---

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Presidente(a)  
CPF : 917.331.035-20

---

Página: 2 de 2